



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, s/nº – Centro, Miracatu/SP, CEP: 11850-000  
Telefone: (13) 3847-7050 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO CADASTRO DE RESERVA PARA  
DIRETOR DE ESCOLA/DIRETOR ESCOLAR – 02/2024**

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Miracatu torna público o Edital de credenciamento cadastro de reserva para Diretor de Escola/Diretor Escolar e a relação de vaga de Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023.

O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital e o cadastro de reserva atenderá o ano letivo vigente.

**I – DAS VAGAS**

1. O presente edital está aberto de 22/04/2024 a 26/04/2024 para preenchimento de cadastro reserva para a função de Diretor Escolar a fim de compor Banco de Talentos da Regional – DE Miracatu para o ano de 2024;
- 1.1 A partir do presente, a vaga existente na EE Bairro Nova Itariri será oferecida para a função de Diretor Escolar (período determinado - processo de aposentadoria);

**II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O candidato interessado em concorrer à vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro do Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Ter realizado e concluído o Curso 2 do Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL) – 1ªed. 2023;

2.1.8. A conduta funcional e assiduidade, serão analisadas, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas.

### III – DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento da vaga na EE Bairro Nova Itariri e o processo de credenciamento anual dos candidatos interessados para o ano de 2024 ocorrerá no período de 22/04/2024 a 26/04/2024, na Diretoria de Ensino, considerando as seguintes etapas:

**3.2. Etapa 1 – Inscrição – Período de 22/04/2024 às 16h00 do dia 26/04/2024** – encaminhar via <https://forms.gle/NPXUDM51GsjvrhYG6> , o Documento de Identificação - RG, Declaração de comprovação de experiência, Plano de Trabalho considerando o atendimento aos alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais – 6º ano ao 9º ano e Ensino Médio, Comprovante do curso – item 2.1.7 e Currículo de acordo com o modelo disponível no Anexo I deste Edital;

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, por meio do envio da documentação necessária para o <https://demiracatu.educacao.sp.gov.br> : da Diretoria de Ensino da Região de Miracatu.

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação;

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação;

3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos e tiverem documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na diretoria de ensino de interesse de inscrição, até às 16h00 do dia 25/04/2024, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição;

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a Diretoria de Ensino terá um dia para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato;

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital;

3.2.7. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e/ou reconsideração, até 02 (dois) dias a partir da Publicação do Resultado das Inscrições. O referido recurso e/ou reconsideração deverá ser encaminhado para o email: ***demir@educacao.sp.gov.br***.

### **3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino – Período de 29/04/2024 a 30/04/2024 (Entrevista)**

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional;

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino, podendo esta, ser presencial ou virtual (via Teams);

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato aprovado para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação para a vaga disponível no momento (EE Bairro Nova Itariri);

### **3.4. Etapa 3 – Secretaria de Educação**

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica;

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. O histórico funcional e de curriculum vitae;

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar;

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

### **3.5. Etapa 4 – Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino**

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

## **IV – DOS RESULTADOS:**

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://demiracatu.educacao.sp.gov.br>

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor Escolar, serão inseridos no

Credenciamento Anual da Diretoria de Ensino (Banco de Talentos Regional);

4.3. Esses candidatos poderão ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

#### **V – DA DESIGNAÇÃO:**

5.1. O candidato selecionado para vaga disponível será designado para o cargo/função de Diretor Escolar pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. Deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. Não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

#### **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital;

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação;

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes;

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 18 de abril de 2024.

**Prof.<sup>a</sup> Vanessa de Oliveira Dias**

**Dirigente Regional de Ensino Região de  
Miracatu**

## **ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO**

### **NOME COMPLETO**

Endereço- Bairro- Cidade- Estado

Telefones para contato (lembrar de colocar um número para recado) E-mail

Link do LinkedIn/ currículo lattes

### **OBJETIVO**

Descreva as razões pelas quais deseja exercer o cargo/função

### **RESUMO PROFISSIONAL**

Usando de 4 a 6 linhas, coloque as principais realizações e resultados atingidos. Não entram aqui características comportamentais.

Ex.: Profissional com mais de XX anos na área de educação. Atuação em diferentes escolas na rede estadual. Sólidos conhecimentos na implantação das estratégias educacionais para potencialização das oportunidades, XXXXXXXX.

### **FORMAÇÃO ACADÊMICA / CURSOS**

Doutorado em **Nome do curso** - Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em xx/20xx

Mestrado em **Nome do curso** - Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em xx/20xx

Pós-graduação em **Nome do curso** – Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em xx/20xx

Graduação em **Nome do Curso**, Instituição de Ensino – ano de formatura

Curso Técnico – **Nome do curso** - Instituição – ano de formatura Curso EFAPE  
– Nome do curso – ano

## **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Nome da Empresa/Escola – mês/ano – mês/ano (se estiver trabalhando ainda, colocar mês e ano de entrada – atual) Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atividades Desenvolvidas:

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**